

INDICAÇÃO Nº 214/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO O ENVIO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE PROJETO DE LEI, OU A PROMOÇÃO DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ASSEGURAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIREITO DE AUSÊNCIA DO TRABALHO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS DE CÂNCER.**

A presente solicitação tem por objetivo incentivar a prevenção em saúde e garantir aos servidores públicos municipais melhores condições para realização de exames preventivos, contribuindo para o diagnóstico precoce e tratamento adequado de doenças oncológicas.

A Lei Federal nº 13.767/2018 incluiu na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o direito de ausência do trabalhador por até 03 (três) dias, a cada 12 (doze) meses, sem prejuízo salarial, para realização de exames preventivos de câncer. Contudo, os servidores públicos estatutários dependem de regulamentação específica no âmbito municipal para usufruírem do referido direito.

A medida representa importante política de valorização da saúde do servidor público, estimulando o cuidado preventivo e contribuindo para a redução de afastamentos prolongados decorrentes de diagnósticos tardios.

Além disso, trata-se de iniciativa de relevante interesse público, alinhada às políticas nacionais de promoção da saúde e prevenção de doenças, sem gerar impacto financeiro significativo ao município.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 18 de maio de 2026.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR**